

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna da SEPLAG, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **Marilia Lopes Cruz Rolim**, portadora da Carteira de Identidade de nº 99018008916 - SSP/CE e do CPF de nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, , firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 6º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 18.11.2025 e findando-se no dia 18.05.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o teor do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, 17 de novembro de 2025.



Documento Assinado Digitalmente
FRANCISCO ANTONIO ALVES
FERNANDES
Data: 17/11/2025 11:46

Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante

MARILIA LOPES
CRUZ

ROLIM:41393350330

Assinado de forma digital
por MARILIA LOPES CRUZ
ROLIM:41393350330
Dados: 2025.11.17
10:44:41 -03'00'

Marilia Lopes Cruz Rolim
Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MAXWELL ALEXANDRE
VASCONCELOS GASPAR
Data: 17/11/2025 10:49:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:



Documento assinado digitalmente
ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 17/11/2025 10:52:17
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente
HELSON STEPHANES PRADO
MELO
Data: 17/11/2025 08:54

HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ATO Nº 3890/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P415717/2025 RESOLVE: Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta), à (ao) servidor (a) ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENCO, GERENTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para Conferência Nacional de Assistência Social. Na cidade de Brasília, no período de 06 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3891/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao (a) servidor (a) GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 11 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3892/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao (a) servidor (a) ELISA RAQUEL DE SOUSA

PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 11 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. DO OBJETO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, iniciando-se o novo prazo no dia 18.11.2025 e findando-se no dia 18.05.2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela parte Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim, pela parte Contratada. / Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDI-MENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. DO OBJETO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 050/2023 - SEPLAG, iniciando-se o novo prazo no dia 18.11.2025 e findando-se no dia 18.05.2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela parte Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim, pela parte Contratada. / Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.